

PORTARIA Nº 472/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do **Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 321 de 01 de julho de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **investimento** no valor total de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, em **2 (duas) parcelas** para a construção do prédio da Vigilância em Saúde do município de Porto dos Gaúchos-MT.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, em **2 (duas) parcelas**, fundo a fundo, conforme anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **3745**

Fonte: **1.500.1002**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra - SE.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

INVESTIMENTO					
Nº	MUNICIPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
1	Porto dos Gaúchos	R\$600.000,00	1ª PARCELA de	3745	1.500.1002

		R\$ 300.000,00 (Pagamento <u>Imediato</u> após publicação Portaria)		
		2ª PARCELA de R\$ 300.000,00 (Após o cumprimento das disposições do Termo de Compromisso e solicitado pelo município)	3745	1.500.1002
TOTAL		R\$ 600.000,00		